



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.368, 17 de setembro de 2008.

Declara de Utilidade Pública a Associação Dos Feirantes De Mantena - AFMAN.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Feirantes de Mantena - AFMAN**, com sede à Rua Cabo Leôncio, s/nº -Centro- Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2008. 65º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 17/09/2008
Reg. às fls. nº _____